TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000432-60.2015.8.26.0233

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**Requerente: **Transportadora Delta e Serviços Agricolas Ltda**

Requerido: Banco Safra S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Tendo em vista a petição conjunta de fl. 70, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "c" do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e HOMOLOGO A RENÚNCIA À PRETENSÃO FORMULADA. Custas e honorários advocatícios como pactuado.

P. R. I.Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 25 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA